



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO N.º: -

Informações ao Executivo a respeito de tratativas com o DER do Estado de São Paulo, ou outro órgão competente sobre a Implantação de Alça de Acesso que permitam o ingresso ou egresso de veículos à faixa de domínio da Rodovia Dr. Celso Charuri - SP-91, especificamente no Viaduto “Angelina Therezinha Annita Verrone Quilici”, localizado no km 4,960 da mencionada rodovia, no cruzamento com a estrada vicinal da Aparecidinha Avenida 3 de Março no Município de Sorocaba.

CONSIDERANDO que a ausência de alças de acesso neste trecho da rodovia tem gerado dificuldades significativas para os motoristas que necessitam acessar ou sair da estrada vicinal da Aparecidinha Avenida 3 de Março;

CONSIDERANDO que a falta desse acesso, tem causado transtornos a todos os motoristas, moradores de condomínios locais e empresas, que para acessar a rodovia, necessitam transitar por um percurso longo;

CONSIDERANDO que pela falta desse acesso, caminhões de grande porte e pesados tem circulado por dentro do Bairro Aparecidinha, o que compromete a estrutura viária do município e causam transtornos, além de danos as residências com o passar do tempo;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Existe alguma tratativa para a elaboração e execução do projeto de implantação das alças de acesso mencionadas, a fim de melhorar a fluidez do tráfego e garantir a segurança dos motoristas que transitam nessa região.
2. Em caso positivo, explanar.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

3. Em caso negativo, existe a possibilidade de o poder público municipal iniciar tratativas com o Governo Estadual e demais órgãos competentes como o DER/SP, e trazer uma resposta para a população interessada sobre a possibilidade da realização?
4. Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 13 de maio de 2024.

RODRIGO DO TREVISO – Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 13/05/2024 10:36

Checksum: **BBE7B6A93ABFC6B6E0BBB052E90EB058336E3F41EF1ECAF175D0205E5416813C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.